



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 567/2020, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020



PREFEITURA DE
CUITÉ

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Sala do Presidente

PORTARIA Nº 002/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando requerimento protocolado no dia 06 de janeiro de 2020, no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, através do Memorando nº 099/2020,

Considerando ainda despacho favorável expedido pelo Presidente do IMPSEC,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal **MAX COSTA CAVALCANTI**, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, com exercício no IMPSEC, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2019/2020, a serem gozadas no período de **20 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020**, e um dos períodos convertidos em pecúnia e a quitação do 1/3 de férias a que também faz jus de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2020.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC